



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

PROJETO DE LEI Nº 230, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA O ART. 25, I E O ANEXO I, LETRA B.1 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.610 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera o Art. 25, inciso I e o anexo I, B.1 da Lei Municipal nº 3.610 de 08 de novembro de 2022, cuja redação passa a vigor com o seguinte teor:

“ Art. 25. Os concursos públicos para o provimento dos cargos de Professor serão realizados segundo os níveis e/ou áreas da educação básica atendidos pelo Município, exigindo-se as seguintes formações:

I - para a docência na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano: curso superior de licenciatura plena, específico para educação infantil e anos iniciais.”

“Anexo I

b.1) para a docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para educação infantil e anos iniciais.”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,
Prefeita.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 230/2022.

Excelentíssimo Senhores Vereadores, Excelentíssima Senhora Vereadora:

A Administração Municipal encaminha para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 230, de 30 de dezembro de 2022, que **“ALTERA O ART. 25, I E O ANEXO I, LETRA B.1 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.610 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Executivo Municipal propõe a alteração da Lei Municipal nº 3.610 de 08 de novembro de 2022, a fim de regularizar os requisitos para o cargo de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, já que na Lei nº 3.610 a descrição dos requisitos está incompleta. Por este motivo, e diante da iminência da realização de concurso público para provimento das vagas, estamos encaminhando a presente alteração.

Devido à importância desta matéria e o evidente interesse público, solicitamos que o presente projeto seja analisado e votado por esta Casa **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e colocamos a Secretaria Municipal de Educação à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,
Prefeita.